

Lei nº 539187

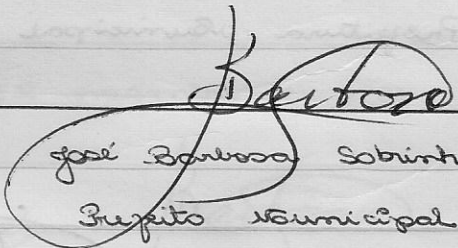
Reajusta a Base de Cálculo.

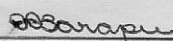
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, deuta e seu Prefeito do Município, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Será reajustado em 300% (trezentos por cento), o valor da Base de Cálculo do Município para efeito de cálculo dos Impostos e Taxas Municipais, para o exercício de 1988.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 17/12/87.

  
José Barbosa Sobrinho  
Prefeito Municipal

  
Zilda Alberti Sarapu

Secretária